

(3C-902/40)
ACT/BIM

Rec.4.900/40

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Lindolfo Ferreira de Oliveira recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários, em virtude da qual lhe foi negada a devolução de contribuições, que requerem por motivo de ter sido considerado contribuinte obrigatório do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado:

CONSIDERANDO que, na hipótese, trata-se de pedido de restituição de contribuições em virtude de opção permitida pelo decreto-lei 2.048, de 1940;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Trabalho já firmou jurisprudência sobre o assunto e que de acordo com a legislação vigente o pedido carece de fundamento legal;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para, confirmando a decisão recorrida, julgar improcedente a pretensão do recorrente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940

a) L.M.Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) Juiz Augusto da Frangg

Relator

Fui presente a) Waldo de Vasconcellos

Adj. de Proc.

Geral Intº

Publicado no "Diário Oficial" em 11-2-1941